

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex

TC 036.791/2016-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Maria das Dores Silvestre, CPF: 346.529.304-53	30/12/2016	Acórdão 1.334/2016-TCU-Plenário – condenatório.
Damião Beltrão Ferreira, CPF 659.372.104-25	26/11/2016	Acórdão 1.793/2016-TCU-Plenário – retificação

2. Devidamente notificados do Acórdão 1.334/2016-TCU-Plenário (retificado pelo Acórdão 1.793/2016-TCU-Plenário), os responsáveis, Sr. Damião Beltrão Ferreira e Sra. Maria das Dores Silvestre, não recorreram da decisão nem recolheram os débitos lhes imputados.

3. Não foi necessário notificar os responsáveis da retificação do Acórdão porque a correção ocorreu antes da notificação das dívidas.

4. Após várias tentativas não exitosas de notificação do Sr. Damião Beltrão Ferreira nos endereços conhecidos, foi realizada a sua notificação via edital publicado no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 3º, § 2º, da Resolução TCU 170, de 30/6/2004.

5. Registro que no endereço da Sra. Maria das Dores Silvestre cadastrado na base de dados da Receita Federal não consta o nº do apartamento da responsável. E o nome do edifício encontra-se incorreto. Os dados corretos foram obtidos diretamente com a responsável por meio do telefone (82) 99821-2577 e pelo porteiro do prédio (pelo telefone 82 3325-1650).

6. Considerando que consta no processo sentença que condenou os responsáveis a penas de reclusão, esta Secretaria notificou a Polícia Federal e a Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, para saber se os responsáveis ainda se encontravam presos, para, caso positivo, notificá-los pessoalmente, em consonância com o disposto no art. 76, caput e parágrafo único, do Código Civil. Entretanto, os órgãos diligenciados informaram que os responsáveis estiveram presos, mas foram liberados ainda em 2008.

7. Dessa forma, autuaram-se os processos de Cbex referentes aos débitos e multas aplicadas ao Sr. Damião Beltrão Ferreira e à Sra. Maria das Dores Silvestre.

Secex-AL, em 30 de dezembro de 2016.

Claudivan da Silva Costa
Secretário